



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7807**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	344	102	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	345	102	4.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	401	102	3.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	516	102	25.000,00
<b>Total:</b>				<b>34.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	327	102	25.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	342	102	6.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	398	102	3.000,00
<b>Total:</b>				<b>34.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 8 de Abril de 2020, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
Secretário Municipal de Governo